



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 1º de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.095

Pág. 1 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1373/2023	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PAG
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	04
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	08
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023	09
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2.023	10
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2.023	10
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2.022	11
EXTRATO DO I TERMO ADTIVO AOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2.021	11
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	PAG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2023	12

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 1º de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.095

Pág. 2 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1373/2023

Atualiza a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Exercício de 2023, visando a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO COMPORTAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam devidamente atualizados até a referida data, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II e III, que acompanham este instrumento, a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foi estabelecido pelo Decreto nº 1364 de 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR													
Programação Financeira da Receita Mensal - 1º Bimestre													
Exercício de 2023													
Anexo I													
Decreto nº 1373/2023 de 28 de fevereiro de 2023													
CONSOLIDADO													
ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total da Programação Financeira
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1-RECEITAS CORRENTES (A)	5.740.401,40	6.630.821,89	6.000.407,00	6.272.077,00	7.322.334,00	6.204.534,00	7.019.234,00	6.199.534,00	6.498.122,00	5.823.132,00	5.771.492,00	6.370.532,00	75.852.621,29
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	699.500,00	707.200,00	717.396,00	958.766,00	2.119.383,00	1.148.283,00	1.148.283,00	1.149.283,00	1.053.194,00	779.904,00	737.894,00	726.914,00	11.946.000,00
1.1.1-Impostos	656.313,00	660.313,00	663.313,00	795.813,00	1.740.302,00	964.902,00	964.902,00	965.702,00	966.010,00	721.310,00	686.410,00	680.410,00	10.465.700,00
1.1.2-Taxas	41.496,00	45.196,00	52.392,00	161.262,00	377.390,00	181.690,00	181.690,00	181.890,00	85.491,00	56.901,00	49.791,00	44.811,00	1.460.000,00
1.1.3-Contribuição de Melhoria	1.691,00	1.691,00	1.691,00	1.691,00	1.691,00	1.691,00	1.691,00	1.691,00	1.693,00	1.693,00	1.693,00	1.693,00	20.300,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 1º de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.095

Pág. 3 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.2-Contribuições	71.901,00	71.901,00	71.901,00	71.901,00	71.901,00	71.901,00	71.901,00	71.901,00	71.898,00	71.898,00	71.898,00	71.898,00	862.800,00
1.2.4-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	71.901,00	71.901,00	71.901,00	71.901,00	71.901,00	71.901,00	71.901,00	71.901,00	71.898,00	71.898,00	71.898,00	71.898,00	862.800,00
1.3-Receita Patrimonial	69.149,40	68.969,89	68.649,00	68.649,00	68.653,00	68.653,00	68.653,00	68.653,00	68.648,00	68.648,00	68.648,00	68.648,00	824.621,29
1.3.1-Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.490,00	6.490,00	6.490,00	6.490,00	6.492,00	6.492,00	6.492,00	6.492,00	6.493,00	6.493,00	6.493,00	6.493,00	77.900,00
1.3.2-Valores Mobiliários	62.659,40	62.479,89	62.159,00	62.159,00	62.161,00	62.161,00	62.161,00	62.161,00	62.155,00	62.155,00	62.155,00	62.155,00	746.721,29
1.4-Receita Agropecuária	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	834,00	834,00	834,00	834,00	10.000,00
1.6-Receita de Serviços	349.683,00	349.683,00	349.693,00	349.693,00	349.639,00	349.639,00	349.639,00	366.639,00	349.638,00	349.638,00	349.608,00	349.608,00	4.212.800,00
1.6.1-Serviços Administr. e Comerciais Gerais	32.461,00	32.461,00	32.471,00	32.471,00	32.468,00	32.468,00	32.468,00	49.468,00	32.476,00	32.476,00	32.456,00	32.456,00	406.600,00
1.6.2-Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.602,00	1.602,00	1.602,00	1.602,00	1.552,00	1.552,00	1.552,00	1.552,00	1.551,00	1.551,00	1.541,00	1.541,00	18.800,00
1.6.9-Outros Serviços	315.620,00	315.620,00	315.620,00	315.620,00	315.619,00	315.619,00	315.619,00	315.619,00	315.611,00	315.611,00	315.611,00	315.611,00	3.787.400,00
1.7-Transferências Correntes	4.500.375,00	5.383.275,00	4.742.975,00	4.773.275,00	4.662.975,00	4.516.275,00	5.330.975,00	4.493.275,00	4.904.945,00	4.503.245,00	4.493.645,00	5.103.665,00	57.408.900,00
1.7.1-Transf. da União e de suas Entidades	2.218.983,00	2.237.283,00	2.226.983,00	2.237.283,00	2.226.983,00	2.237.283,00	3.074.983,00	2.237.283,00	2.658.954,00	2.257.254,00	2.242.654,00	2.922.874,00	28.778.400,00
1.7.2-Transf.dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.375.792,00	2.299.992,00	1.689.992,00	1.689.992,00	1.609.992,00	1.446.992,00	1.429.992,00	1.429.992,00	1.419.991,00	1.419.991,00	1.419.991,00	1.355.791,00	18.588.500,00
1.7.4-Transferências de Instituições Privadas				16.000,00									16.000,00
1.7.5-Transf.de Outras Instituições Públicas	906.000,00	846.000,00	826.000,00	826.000,00	826.000,00	826.000,00	826.000,00	826.000,00	826.000,00	826.000,00	825.000,00	825.000,00	10.010.000,00
1.7.9-Demais Transferências Correntes				4.000,00		6.000,00					6.000,00		16.000,00
1.9-Outras Receitas Correntes	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.960,00	48.950,00	48.950,00	48.950,00	48.950,00	48.965,00	48.965,00	48.965,00	48.965,00	587.500,00
1.9.1-Multas Administr, Contratuais e Judicial	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.716,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	20.600,00
1.9.2-Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	40.653,00	40.653,00	40.653,00	40.653,00	40.643,00	40.643,00	40.643,00	40.643,00	40.654,00	40.654,00	40.654,00	40.654,00	487.800,00
1.9.4-Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.083,00	1.084,00	1.084,00	1.084,00	1.084,00	13.000,00
1.9.9-Demais Receitas Correntes	5.508,00	5.508,00	5.508,00	5.508,00	5.508,00	5.508,00	5.508,00	5.508,00	5.509,00	5.509,00	5.509,00	5.509,00	66.100,00
TRANSF. CORRENTES - DEDUÇÕES FUNDEB (B)	-635.500,00	-812.100,00	-690.100,00	-690.100,00	-674.100,00	-641.500,00	-638.100,00	-638.100,00	-686.500,00	-640.100,00	-640.100,00	-629.500,00	-8.015.800,00
2.0-RECEITAS DE CAPITAL (C)	834,00	330.577,00	834,00	834,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	339.743,00
2.3.1.1-Amortização de Empréstimos	834,00	834,00	834,00	834,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	
2.2.2.4-Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		329.743,00											329.743,00
RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.834,00	12.834,00	12.834,00	12.834,00	154.000,00
RECEITA TOTAL (A-B-C)	5.118.568,40	6.162.131,89	5.323.974,00	5.595.644,00	6.661.900,00	5.576.700,00	6.394.800,00	5.575.100,00	5.825.289,00	5.196.699,00	5.145.059,00	5.754.699,00	68.330.564,29

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido Galerani
Contabilista
CRC-PR nº 020054/O-4

Luiz Cesar Ziroldo
Ch.de Departamento de Planejamento
CRC-PR nº 057000/O-6

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 1º Bimestre
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2023

Anexo II
Decreto nº 1373/2023 de 28 de fevereiro de 2023

CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial												Total Cronograma de Desembolso
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Despesas Correntes	5.420.778,29	5.394.636,09	5.224.141,00	5.596.231,00	5.560.221,00	6.421.418,00	5.587.691,00	5.224.211,00	5.219.163,00	5.187.226,00	5.324.096,00	6.244.533,00	66.404.345,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.903.239,62	2.855.625,83	2.817.055,00	2.817.055,00	2.816.965,00	3.707.365,00	2.817.065,00	2.817.065,00	2.815.065,00	2.815.080,00	2.814.980,00	3.840.570,00	35.837.130,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.410,00	70.410,00	70.410,00	70.410,00	845.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.447.118,67	2.468.590,26	2.336.666,00	2.708.756,00	2.672.836,00	2.643.633,00	2.700.206,00	2.336.726,00	2.333.688,00	2.301.736,00	2.438.706,00	2.333.553,00	29.722.214,93

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 1º de março de 2023.

Ano X Edição nº 2.095

Pág. 4 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Despesas de Capital	184.375,10	466.891,14	144.104,00	213.141,00	161.141,00	30.830,00	217.844,00	234.904,00	262.570,00	156.268,00	86.517,00	28.840,00	2.187.425,24
INVESTIMENTOS	178.875,10	460.391,14	138.604,00	207.641,00	155.641,00	25.330,00	212.344,00	229.404,00	257.070,00	150.768,00	81.017,00	23.340,00	2.120.425,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.500,00	6.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	67.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										475.930,00			475.930,00
TOTAL GERAL	5.605.153,39	5.861.527,23	5.368.245,00	5.809.372,00	5.721.362,00	6.452.248,00	5.805.535,00	5.459.115,00	5.481.733,00	5.819.424,00	5.410.613,00	6.273.373,00	69.067.700,62

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido Galerani
Contabilista
CRC-PR nº 020054/O-4

Luiz Cesar Ziroldo
Ch.de Departamento de Planejamento
CRC-PR nº 057000/O-6

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ													
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - Consolidado													
EXERCÍCIO 2023 - 1º Bimestre													
ANEXO III													
Decreto nº 1373/2023 de 28 de fevereiro de 2023													
Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas													
Saldo Financeiro Anterior	12.534.492,50	9.849.735,31	8.401.786,79	7.365.792,38	6.595.082,67	7.535.620,67	6.660.072,67	7.249.337,67	7.365.322,67	7.708.878,67	7.086.153,67	6.820.599,67	12.534.492,50
Receitas Correntes	5.104.901,40	5.818.721,89	5.310.307,00	5.581.977,00	6.648.234,00	5.563.034,00	6.381.134,00	5.561.434,00	5.811.622,00	5.183.032,00	5.131.392,00	5.741.032,00	67.836.821,29
Receitas de Capital	834,00	330.577,00	834,00	834,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	339.743,00
Receitas Intra Orçamentárias	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.833,00	12.834,00	12.834,00	12.834,00	154.000,00
SUBTOTAL	17.653.060,90	16.011.867,20	13.725.760,79	12.961.436,38	13.256.982,67	13.112.320,67	13.054.872,67	12.824.437,67	13.190.611,67	12.905.577,67	12.231.212,67	12.575.298,67	80.865.056,79
Despesas													
Pessoal e Encargos	2.903.239,62	2.855.625,83	2.817.055,00	2.817.055,00	2.816.965,00	3.707.365,00	2.817.065,00	2.817.065,00	2.815.065,00	2.815.080,00	2.814.980,00	3.840.570,00	35.837.130,45
Juros e Encargos da Dívida	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.420,00	70.410,00	70.410,00	70.410,00	845.000,00
Outras Despesas Correntes	2.447.118,67	2.468.590,26	2.336.666,00	2.708.756,00	2.672.836,00	2.643.633,00	2.700.206,00	2.336.726,00	2.333.688,00	2.301.736,00	2.438.706,00	2.333.553,00	29.722.214,93
Investimentos	178.875,10	460.391,14	138.604,00	207.641,00	155.641,00	25.330,00	212.344,00	229.404,00	257.070,00	150.768,00	81.017,00	23.340,00	2.120.425,24
Amortização da Dívida	5.500,00	6.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	67.000,00
Reserva de Contingência										475.930,00			475.930,00
SUBTOTAL	5.605.153,39	5.861.527,23	5.368.245,00	5.809.372,00	5.721.362,00	6.452.248,00	5.805.535,00	5.459.115,00	5.481.733,00	5.819.424,00	5.410.613,00	6.273.373,00	69.067.700,62
Restos a Pagar	2.198.172,20	1.748.553,18	991.723,41	556.981,71	5.721.362,00	6.452.248,00	5.805.535,00	5.459.115,00	5.481.733,00	5.819.424,00	5.410.613,00	6.273.373,00	5.495.430,50
TOTAL	7.803.325,59	7.610.080,41	6.359.968,41	6.366.353,71	5.721.362,00	6.452.248,00	5.805.535,00	5.459.115,00	5.481.733,00	5.819.424,00	5.410.613,00	6.273.373,00	74.563.131,12
Saldo Financeiro	9.849.735,31	8.401.786,79	7.365.792,38	6.595.082,67	7.535.620,67	6.660.072,67	7.249.337,67	7.365.322,67	7.708.878,67	7.086.153,67	6.820.599,67	6.301.925,67	6.301.925,67

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Nivaldo Aparecido Galerani
Contabilista
CRC-PR nº 020054/O-4

Luiz Cesar Ziroldo
Ch.de Departamento de Planejamento
CRC-PR nº 057000/O-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº. 01/2023 – SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS(AS), PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de RIBEIRÃO CLARO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários(as) para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 1º de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.095

Pág. 5 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas, mais cadastro reserva para Assistentes de Alfabetização Voluntários(as) do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Ribeirão Claro - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas que não tiveram suas vagas preenchidas pelas Assistentes de Alfabetização Voluntárias que já atuaram no Programa no ano de 2022;

2.1.1 – A EMC Profª Ana Pinheiro não será contemplada devido ao exposto no Art. 1 da Resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021 que considera para fins de recursos financeiros ao menos uma turma de 1º e/ou 2º ano do ensino fundamental com no mínimo dez matrículas. Este cômputo segue o Censo 2020.

2.2 A seleção se dará por análise dos títulos e documentos;

2.3 Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários(as):

- Ser brasileiro(a);
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de Nível Médio Magistério completo;

2.4 O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários(as) será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão Claro com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos(as) com o seguinte PERFIL:

- Professores(as) da Rede Municipal com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- Profissionais com curso de Magistério em Nível Médio;
- Profissionais com curso em Pedagogia;
- Profissionais com curso em Pedagogia com especialização em Educação;
- Profissionais com curso em outras Licenciaturas, com especialização em Educação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(DAS) ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1 O(A) Assistente de Alfabetização, apoiará o(a) professor(a) alfabetizador(a) nas Unidades Escolares;

4.2 Considera-se o apoio dos(das) Assistentes de Alfabetização ao(à) professor(a) alfabetizador(a) como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

4.3 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.4 São atribuições do(a) Assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 1º de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.095

Pág. 6 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições ocorrerão de 07/03/2023 a 14/03/2023, em duas modalidades, devendo o candidato optar por apenas uma delas:

- Presencial: na Secretaria Municipal de Educação e Cultura das 09h às 11h e das 13h às 17h (exceto sábado e domingo);
- On-line: via Formulário Google, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYwBKWJmjN1a6QnLv-op2Fyg7dDpL7FpTF7I8O_i4I4bgAg/viewform

5.2 Participarão da classificação somente os(as) Assistentes de Alfabetização que fizerem a inscrição até 17h do dia 14/03/2023.

5.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

a) preencher a Ficha de Inscrição na SEMEC no caso da Modalidade Presencial ou preencher a Ficha de Inscrição no formulário Google no caso da Modalidade On-line;

b) entregar cópias nítidas dos seguintes documentos na SEMEC (no caso da Modalidade Presencial) ou inseri-las em formato PDF no formulário Google (no caso da Modalidade On-line):

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III- Comprovante de residência;

IV - Certificado/diploma/declaração de conclusão de curso (para candidatos que cursaram graduação, normal superior ou magistério)

V - Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão pontuados os(as) candidatos(as) a voluntariado (Assistentes de Alfabetização) aqueles(as) que apresentarem certificados de Magistério, Normal Superior, Outras Licenciaturas com especialização em Educação, Pedagogia, Pedagogia com especialização em Educação e estudantes de graduação do curso de Pedagogia;

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 Cursos

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Magistério	10 pontos
Estudantes de Pedagogia	20 pontos
Normal Superior	40 pontos
Graduados em Outras Licenciaturas com especialização em educação	50 pontos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 1º de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.095

Pág. 7 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Graduados em Pedagogia	60 pontos
Graduados em Pedagogia com especialização em Educação	80 pontos

7.2 Tempo de experiência em sala de aula

A cada 06(seis) meses serão contados 02(dois) pontos. A pontuação máxima será de 20 pontos.

7.3 Para efeito da contagem de Cursos do item 7.1 deste Edital será considerado apenas 1(um) dos Cursos, qual seja o de maior pontuação;

7.4 O tempo de experiência profissional, deverá ser comprovado mediante apresentação da Carteira de Trabalho ou Declaração devidamente assinada pelo empregador;

7.5 Para efeito de tempo de experiência profissional, a fração igual ou superior a 15(quinze) dias será convertida em mês completo. A experiência profissional só será pontuada a cada 06(seis) meses completos;

7.6 Ocorrendo empate na pontuação final obtida serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior idade;
- Maior pontuação referente à escolaridade;
- Maior pontuação referente à experiência profissional;
- Maior prole;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O termo de Adesão ao trabalho voluntariado será assinado pelo período do ano letivo de 2023 de acordo com o cronograma estipulado pela UEx representativas das unidades escolares juntamente com a equipe gestora de cada Instituição de Ensino;

8.2 O(A) Assistente de Alfabetização (voluntário) receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280 de 19 de fevereiro de 2020/MEC, para o Programa Tempo de Aprender em 2022. Sendo oferecida uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 mensais por turma e por 05(cinco) horas de serviço prestado semanalmente, num total de 20(vinte horas) mês por turma;

8.3 O resultado final será disponibilizado por meio de lista exposta na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no endereço eletrônico do Município www.ribeiraoclaro.pr.gov.br, no dia 22/03/2023, a partir das 15h.

8.4 Por se tratar de um Programa (voluntariado) do Governo Federal não haverá possibilidades de recurso.

8.5 O(A) Assistente de Alfabetização poderá ser desligado(a) a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo à finalidade e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Ribeirão Claro, 28 de fevereiro de 2023.

ANDRÉIA DIAS BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 1º de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.095

Pág. 8 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2022; considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

RESOLVE

Convocar, os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Público n.º 001/2022, para comparecer no dia 7 de março de 2023, às 9:30h, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munido dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.

- **Documentos Originais:**

- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, o candidato que o não fizer será desclassificado, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 1º de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.095

Pág. 9 / 12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ENSINO MÉDIO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	NOTA	CLASS
Luize Vitória da Costa Cortez	22/01/2006	9,50	2º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	NOTA	CLASS
Natan Marinho Jardim	01/04/2005	7,50	1º

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 8/2023 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 17 de fevereiro de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando **a possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de perfuração e revestimento de poços artesianos tubular, com fornecimento de materiais, no município de Ribeirão Claro, pelo período de 12 (doze) meses**, em favor da empresa **PERFUGEL PERFURACOES GEOLOGICAS LTDA - CNPJ: 02.765.312/0001-11**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

LOTE 01 - MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	PERFURACAO EM 12" 0 ATE 12 MTS	M	36	R\$ 100,00
2	PERFURACAO EM 6" 12 ATE 100 MTS	M	300	R\$ 100,00
3	PERFURACAO EM 6" DE 100 MTS ATE 150 MTS	M	150	R\$ 100,00
4	PERFURACAO EM 6" DE 150 MTS ATE 200 MTS	M	150	R\$ 100,00
5	PERFURACAO EM 6" DE 200 MTS ATE 250 MTS	M	150	R\$ 110,00
6	REPERFURACAO DO POCO DE 6" PARA 8" DE 12 A 250 M	M	714	R\$ 90,00
7	CIMENTACAO E LAJE DE PROTECAO SANITARIA	SVÇ	3	R\$ 200,00
8	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS E MONTAGEM CANTEIRO DE OBRAS	SVÇ	3	R\$ 300,00
9	TESTE DE VAZAO 24 HRS	SVÇ	3	R\$ 300,00
10	MAO DE OBRA PARA INSTALACAO DA BOMBA	SVÇ	3	R\$ 300,00
11	ANUENCIA PREVIA E OUTORGA DE DIREITO DE USO	SVÇ	3	R\$ 613,00

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	MOTOBOMBA 40 CV TRIFASICA	LEÃO	CJ	3	R\$ 32.514,11
2	MOTOBOMBA 50 CV TRIFASICA	LEÃO	CJ	3	R\$ 39.249,31
3	MOTOBOMBA 60 CV TRIFASICA	LEÃO	CJ	3	R\$ 44.092,24
4	PAINEL DE COMANDO	LEÃO	CJ	4	R\$ 5.918,25
5	TUBO EDUTOR GALVANIZADO 3"	TUPER	M	684	R\$ 157,39
6	LUVA GALVANIZADA 3"	TUPER	UNI	105	R\$ 59,24
7	CONEXOES DE LIGACAO FINAL	TUPER	UNI	3	R\$ 1.644,76
8	TAMPA DO POCO EM ACO	TUPER	UNI	3	R\$ 335,82
9	REVESTIMENTO TIPO ACO EM 10"	TUPER	M	36	R\$ 437,87

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 1º de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.095

Pág. 10 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

10	CABO CONDUTOR : 3 X 25 MM	DACOTA	M	750	R\$ 64,26
11	CABO CONDUTOR : 3 X 50 MM	DACOTA	M	750	R\$ 121,99
12	CABO CONDUTOR : 3 X 75 MM	DACOTA	M	750	R\$ 177,91

Junte-se ao procedimento

Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 27 de fevereiro de 2023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2.023 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2.022 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA. - **CNPJ:** 12.674.914/0001-17

OBJETO: A aquisição de um veículo tipo Van, o km, para transporte de pacientes, nos termos do Convênio nº 1181/2022, celebrando entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU e o Município.

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2.023 a 23 de fevereiro de 2.024.

VALOR TOTAL: R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Ribeirão Claro-Pr, 23 de fevereiro de 2.023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2.023 (PMRC)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS ME – **CNPJ:** 17.452.217/0001-35

OBJETO: A possível contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços de pavimentação com intertravados do tipo lajotas sextavadas nas estradas rurais.

VIGÊNCIA: 1 de março de 2.023 a 29 de fevereiro de 2.024.

VALOR: R\$ 4.587.826,50 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Ribeirão Claro-PR, 28 de fevereiro de 2.023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 1º de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.095

Pág. 11 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2.022 (PMRC) (SUPRESSÃO DE VALOR)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2.022 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: JOAO MARCELO MARTINI 03856306978 - **CNPJ:** 27.814.752/0001-42

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada ou micro empreendedor individual para serviço de roçada capina e corte de grama com remoção de resíduos em diversos pontos, com ferramentas e equipamentos adequados próprios e deverão ser executados 06 vezes em alguns pontos e em outros 08 vezes dentro do prazo do contrato que terá 12 meses de vigência.

OBJETIVO: Supressão do item nº 27 da Ata, devido à empresa ter solicitado desistência do mesmo.

VALOR: - R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais).

Ribeirão Claro-Pr, 28 de fevereiro de 2.023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2.021 (PMRC)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

OBJETO: A possível contratação de empresa para realização de transporte sanitário rural e intermunicipal, de pacientes, devendo ser realizada por veículo tipo Van, pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATO Nº 67/2.022

CONTRATADA: BARROS TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - **CNPJ:** 10.618.351/0001-14

VALOR: R\$ 41.520,78 (quarenta e um mil quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

CONTRATO Nº 68/2.022

CONTRATADA: GENIVALDO PAULO DA ROSA - ME - **CNPJ:** 11.387.440/0001-60

VALOR: R\$ 9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Ribeirão Claro-Pr, 28 de fevereiro de 2.023.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Jaqueline de Oliveira Barão

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

CNPJ: 78.296.696/0001-32

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2023 – (SAAE)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quarta-feira, 1º de março de 2023.

Ano X

Edição nº 2.095

Pág. 12 /12

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Favorecido: TV EDITORA E GRAFICA - EIRELI

Documentos: CNPJ/MF n.º 28.454.259/0001-21

Objeto: a contratação de serviços de jornal com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 8.000 (oito mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura.

Valor: R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 11.001 – 17.512.0017.2081 – 3.3.90.39.00.00 – 3.3.90.39.90.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Fonte: 1.0076 – Recurso Próprio – Exercício Corrente

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E APROVADA e, todos os seus termos e atos. PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 28 de fevereiro de 2023.

Irani de Melo Gomes Neto
Diretor do SAAE